



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.952, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO**

**Instituí, no âmbito do Estado da Paraíba, o “Selo
Energia Limpa”.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito estadual, o “Selo Energia Limpa” honraria ser conferida, anualmente, no dia 07 de agosto a pessoa física ou jurídica que se destacarem na geração de energia renovável.

Parágrafo único. O selo será conferido aos consumidores e/ou empreendimentos de geração de energia renovável que cumprirem requisitos ambientais e socioeconômicos.

Art. 2º Cabe à Comissão de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente até o dia 05 de julho de cada ano, a indicação pelos Deputados membros da comissão dos candidatos ao Selo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de outubro de 2021.


ADRIANO GALDINO
Presidente